

**PORTARIA CRBM-4 Nº 048 de 16 de junho de 2025.**

Dispõe sobre a substituição do Coordenador do Departamento de Fiscalização (DEFIS) durante o seu afastamento por motivo de férias.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4^a REGIÃO, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684/79, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, nº 541, Sala 309, bairro Nazaré, CEP: 66.035.135 e, jurisdição nos Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Pará, representado por seu Presidente, Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e XI do artigo 28, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução do CFBM nº 054, de 17 de novembro de 2000:

CONSIDERANDO a Portaria CRBM-4 nº 032 de 07 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação do Departamento de Fiscalização (DEFIS) do Conselho Regional de Biomedicina – 4^a Região e nomeação de coordenador, bem como, de seu substituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular até que retorne as suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que o Coordenador do DEFIS é o responsável, entre outras atribuições, pela organização, condução e operacionalização das atividades fiscalizatórias desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Coordenador do DEFIS CARLOS EDUARDO RÊGO DE SOUZA, entrará de férias no período de 23/06/2025 até 22/07/2025, resolve:

Art. 1º Determinar ao empregado público HIGOR RAPHAEL FREITAS LAVAREDA, FISCAL BIOMÉDICO, já designado na Portaria CRBM-4 nº 032 de 07 de agosto de 2024 a substituir o Coordenador do Departamento de Fiscalização (DEFIS), Sr. CARLOS EDUARDO RÊGO DE SOUZA, durante o seu afastamento legal por motivo de férias.

Art. 2º A substituição que se refere o artigo 1º desta portaria se dará pelo período de 23/06/2025 a 22/07/2025.

Art. 3º O empregado substituto assumirá, sem prejuízo do cargo que ocupa, a função gratificada exercida pelo titular do DEFIS e fará jus à retribuição pelo exercício da mesma, a gratificação de função paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Belém, 16 de junho de 2025.

Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA
Presidente do Conselho Regional de Biomedicina – 4^a Região